



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 002/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA –
ITACURUBA PREV E A 3IT
CONSULTORIA LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, com sede na Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli s/n – Itacuruba/PE, CEP: 56.430-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **Andrêza Ferreira Borba Cantarelli**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **3IT CONSULTORIA LTDA.**, localizada na Rua Santa Cecília nº 84, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Paulo Sérgio da Costa Celedonio Filho**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2002002343824 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 018.679.293-09, residente e domiciliado na Rua Carolina Sucupira nº 81, apto. 2302, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-120, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023** advindo do **PROCESSO Nº 001/2023 - DISPENSA Nº 001/2023- CPL**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 002/2023, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024**, estando mantido o objeto contratado, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** continuará pagando à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que não será concedido reajuste de períodos retroativos à prorrogação de prazo objeto deste Termo Aditivo, com renúncia expressa da **CONTRATADA** a todo e qualquer reajuste pretérito, para o qual não haja pleito protocolado tempestivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Itacuruba Prev

Unidade: 4301

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – serviços de terceiros – pessoa jurídica



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

CNPJ: 12.127.391/0001-99

Atividade: 04.272.1014.2023.0000 – manutenção administrativa

Nota de Empenho: 004, de 06 de janeiro de 2023.

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício seguinte (2024), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento enquadra-se no permissivo legal inserto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do Contrato nº 002/2023, ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itacuruba/PE, 28 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
ITACURUBA/PE, 28/12/2023

3IT CONSULTORIA LTDA.

Paulo Sérgio da Costa Celedonio Filho
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

075.353.251-49

Nome:

CPF nº:

048.892.341-32

Av: Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n – CEP: 56.430-000 – Fone: (87)3893-1142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 001/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 001/2023. **Objeto Nat.:** Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Objeto Descr.:** Locação de software para gestão do RPPS, com desenvolvimento de site, e aplicativo para os servidores públicos para fins de acesso às informações de contracheques, previsão de aposentadoria, fale com o gestor, andamento de processos, entre outras informações. **Contrato:** 002/2023. **Contratada:** 3IT Consultoria Ltda. **CNPJ:** 11.250.881/0001-15. **Valor Contratado:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Empenho:** 004/2023. **Termo Aditivo:** 01. **Prazo de Vigência Inicial:** 12 meses. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo Acrescido Acumulado:** 24 meses, vigorando até 31/12/2024. **Data da Assinatura:** 28/12/2023.

Itacuruba/PE, 16/01/2024.

ANDRÉZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6F7F755B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/01/2024. Edição 3513
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>